

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 708

créditos
"AUTORIZA ABERTURA DE CARGOS ADICIONAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo relacionadas do Orçamento Vigente.

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.01.05	- Funções gratificadas.....Cr\$ 2.640,00
3.1.2.0.00	- Material de Expediente.....Cr\$ 1.500,00
3.1.4.0.00	- Diversos Encargos.Cr\$ 1.300,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.0.02.06	- Reparos adaptação e conservação de Bens móveis e imóveis.....Cr\$ 10.000,00
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
3.1.2.0.02.01.	- Material de Expediente.....Cr\$ 1.500,00
<u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u>	
<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.5.0.10	- Diversas despesas de exercícios anteriores.....Cr\$ 8.000,00
<u>TESOURARIA</u>	
3.1.2.0.11.01.00	- Material de Expediente.....Cr\$ 1.000,00
<u>FISCALIZAÇÃO</u>	
3.1.2.0.12.01.00	- Material de Expediente.....Cr\$ 2.500,00
<u>SEÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</u>	
3.5.5.0.13	- Termo de Confissão de Dívida (INPS). 5.000,00
<u>CONTADORIA</u>	
3.1.2.0.11.01.00	- Material de Expediente.....Cr\$ 2.300,00
<u>Seção de Obras</u>	
3.1.1.1.40.02.11	- Salário do Pessoal.....Cr\$ 7.500,00
<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1.42.02.11	- SALÁRIO de Pessoal.....Cr\$ 60.000,00
3.1.2.0.42.04.00	- Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 40.000,00
3.1.2.0.42.05.00	- Peças e acessórios p/veículos....Cr\$ 15.000,00
3.1.3.0.42.06.00	- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 20.000,00
4.1.2.0.42.	- Construção e melhoramentos de estradas, CONST., E. RECONST, DE. PONTES. E. BUEIROS.....Cr\$ 85.000,00
<u>COMUNICAÇÕES</u>	
3.1.1.1.42.02.02	- SALÁRIO do Pessoal.....Cr\$ 2.200,00
<u>Educação e cultura</u>	
3.1.3.0.61.06.00	- Reparos, adap. e const. de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 3.000,00
4.1.1.2.61	- Construção de Escolas,.....Cr\$ 15.000,00
<u>SAÚDE</u>	
3.1.1.1.70.02.11	- Salário do Pessoal.....Cr\$ 1.000,00
3.1.2.0.70	- Medicamentos a indigentes.....Cr\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 708


	dentes.....	Cr\$	10.000,00
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>		
	CONTRIB,p/ Previdência Social.....	Cr\$:	
3.2.8.0.8.	-Contrib/para o (INPS).....	Cr\$	20.000,00
	continua.....	Cr\$	319.440,00
	<u>LIMPESA PUBLICA</u>		
3.1.1.1.92.02.11-	Salário do Pessoal.....	Cr\$	60.000,00
	<u>PRAÇAS PARQUES E JARDINS</u>		
3.1.1.1.95:02.11-	Salário do Pessoal.....	Cr\$	1.500,00
	<u>CEMITÉIRO</u>		
3.1.1.1.97.02.11-	Salário do Pessoal.....	Cr\$	1.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr\$	382.740,00
	Art.2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, abaixo relacionados:		
	<u>DIVISÃO DE FINANÇAS =SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO</u>		
4.1.4.0.12.02.00-	Mobiliário em Geral.....	Cr\$	2.746,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA = ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
4.1.4.0.61	-Maquinas e Equipamentos de Escritório.....	Cr\$	5.850,00
	TOTAL dos créditos especiais.....	Cr\$	8.596,00

Art.3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no Art, 43 e seus §, para ocorrer as despesas com o presente crédito adicional, obs, rigorosamente o contesto do referido artigo. (art, 43 da lei 4.320).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 25 de setembro de 1975.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 25 de setembro de 1975.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

